



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Praça Souza Naves, 2 – Caixa Postal 5 – Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná

<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 34/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme dispositivos previstos na Lei Municipal nº 2.325/2012, de 4 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional ao servidor do Poder Legislativo, com fundamento no artigo 28, § 1º, Anexo III, da Lei Municipal nº 2.325/2012, de 4-5-2012:

| Servidor | Matrícula | Nível | Tempo em anos |
|-------------------------|------------------|--------------|----------------------|
| Ednilton Sadao Shikasho | 698 | II | 2 |

Art. 2º. Conceder adicional por tempo de serviço na razão de 1% (um por cento) por cada ano de efetivo exercício, com fulcro nos termos do art. 18, da Lei Municipal nº 2.325/2012, de 4-5-2012:

| Servidor | Matrícula | Admissão | Tempo em anos |
|-------------------------|------------------|-----------------|----------------------|
| Ednilton Sadao Shikasho | 698 | 02-10-2015 | 2 |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dois de outubro de dois mil e dezessete.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 10 de outubro de 2017.

Victor Hugo Razente Navarrete
Presidente